Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:13/11/2026 06:15:06



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Livro Nº 2 Ano: 2017

MATRÍCULA Nº 52.172 DATA: 01/09/2017.

IMÓVEL: **UM TERRENO,** sem benfeitorias, situado no Bairro Nossa Senhora da Conceição, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, representado pelo **LOTE nº 20,** da **QUADRA "35",** do Loteamento **"ALFREDO LEONARDO",** com a área de **356,00 METROS QUADRADOS,** com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente ao Norte, com a Rua 6.000 - Vereador Altair de Souza, onde mede 14,50 metros; fundos ao Sul, com o lote nº 17, onde mede 9,10 metros, e com o lote nº 19, de Liomar Manoel dos Santos, onde mede 7,40 metros; estremando do lado direito ao Oeste, com o lote nº 22, de Maciel Osvaldo Izing, onde mede 22,80 metros; e do lado esquerdo ao Leste, com o lote nº 18, de Ademar Silivi Gonçalves, onde mede 21,90 metros. Imóvel localizado no lado esquerdo (impar) da Rua onde faz frente, distante da esquina com a Rua 6.020 - Alfredo Leonardo, ao Leste, em 141,00 metros. Inscrição Imobiliária nº 01.10.035.0292.001.01.01.

**PROPRIETÁRIO: ALFREDO LEONARDO DA SILVA,** já falecido.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 52.107, R-1-52.107, do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC. Procedimento de Regularização Fundiária, Autos nº 0003277-80.2013.8.24.0048, da 2ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo nº 121.555, de 28/08/2017. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio.

Oficial:

---

**R.-1-52.172:** PROTOCOLO Nº. 121.555 de 28/08/2017.- Conforme Sentença, datada de 14/02/2017, assinada pela MM. Juíza de Direito Dra. Iolanda Volkmann, extraídas da Ação de Regularização de Propriedade - Plano Estadual de Regularização Fundiária, dos Autos de Procedimento Ordinário nº 0003277-80.2013.8.24.0048, da 2ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, por sentença homologada em 14/02/2017, com trânsito em julgado em 14/06/2017; foi declarado o domínio do imóvel objeto desta matrícula, à **MARIA LUZIA DE ALMEIDA,** portadora da C.I.-RG nº 5.878.716-SESPDC-SC, CPF nº 501.746.499-91, brasileira, solteira, maior, manipuladora de pescados, residente e domiciliada na Rua Vereador Altair de Souza, nº 411, bairro Nossa Senhora da Conceição, na Cidade de Balneário Piçarras-SC. Avaliado para efeitos fiscais pelo Município de Balneário Piçarras-SC, pelo valor de R$ 51.564,72. Apresentada a declaração de isenção do ITBI, emitida pelo Município de Balneário Piçarras-SC, em 25/07/2017. Sem apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais, conforme art. 657, parágrafo único, do CNCGJ/SC. FRJ - isento. DOI - será cumprida no prazo regulamentar. Balneário Piçarras, 01 de Setembro de 2017. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: Isento (art. 36, do RCE/SC e art. 98, §1º, IX, do CPC). Selo de fiscalização: EUY46032-JPW9.

Oficial:

---

**AV.-2-52.172:** PROTOCOLO Nº 183.990 de 27/03/2026.- Conforme Termo de Penhora, datado de 19/12/2024, dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 5000037-22.2018.8.24.0048/SC, da 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, em que são as partes: Recicle Catarinense de Residuos Ltda (exequente) e Maria Luzia de Almeida (executado); procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito: R$ 25.760,38. Valor atualizado para efeitos de cobrança de emolumentos e FRJ de R$ 27.868,05, até 02/2026 (art. 73, da LCE/SC nº 755/2019). Balneário Piçarras, 08 de abril de 2026. Dou fé. João Cesar Martins - 2º Oficial Substituto. Emolumentos (1/3): R$ 162,65 + ISS: R$ 8,13 + FRJ: R$ 36,97 = T. R$ 207,75. Selo de fiscalização: HUD97751-J69I.

Oficial:

---

**AV.-3-52.172:** PROTOCOLO Nº 184.805 de 28/04/2026.- Conforme Termo de Penhora, datado de 23/04/2026, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 5002280-94.2022.8.24.0048-SC, da 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras-SC, em que são as partes: Recicle Catarinense de Residuos Ltda (exequente) e Maria Luzia de Almeida (executada); procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa: R$ 7.062,54. Valor atualizado para efeitos de cobrança de emolumentos e FRJ de R$ 8.319,50, até 03/2026 (art. 73, da LCE/SC nº 755/2019). Balneário Piçarras, 08 de maio de 2026. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Emolumentos (1/3): R$ 162,65 + ISS: R$ 8,13 + FRJ: R$ 36,97 = T. R$ 207,75. Selo de fiscalização: HVO08993-BR2D.

Oficial:

**Elton Ziehlsdorff**
1º Oficial Substituto

MATRÍCULA Nº 52.172